



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 891, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Autoriza o Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais, com a finalidade de implementar o acesso da população a consultas e exames especializados no valor anual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes da lei de meios vigente, fazendo o Executivo consignar, nas propostas orçamentárias futuras, os recursos necessários à sua continuidade.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 167, de 10 de agosto de 1999.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial do Município
Edição nº 552 - Página 4
Data: 24 / AGOSTO / 2022

PUBLICADO

Jornal: Diário dos Campos
Edição nº 34374 - Página 14
Data: 25 / AGOSTO / 2022